



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

## "PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000  
www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

### **LEI Nº 5.995, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.**

"Altera a redação de dispositivo do artigo 1º da Lei Municipal nº 5.943, de 25 de junho de 2024."

O **PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ**, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**ARTIGO 1º** - Altera dispositivo do artigo 1º da Lei Municipal nº 5.943, de 25 de junho de 2024, no que corresponde ao item "3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica", onde consta R\$ 166.000,00 (cento e sessenta e seis mil reais), que passa a constar "R\$ 166.600,00 (cento e sessenta e seis mil e seiscentos reais)", da seguinte forma:

**01 - EXECUTIVO**

**11 - SECRETARIA DE SAÚDE**

**007 – SETOR DE ATENDIMENTO DA SAÚDE**

10.304.0044.2090 – Manutenção das Atividades da Unidade Básica do Centro de Saúde.

**950-3.3.90.39** - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 166.600,00

**Fonte de Recurso: 01**

**Código de Aplicação: 110.0000**

**ARTIGO 2º** – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, 10 de setembro de 2024.

**CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO**

**Prefeito Municipal**

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 10 de setembro de 2024.

**ELIANA MARIA NEVES DE LIMA**

**Coordenadora dos Serviços de Secretaria**

